



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Registro de preço para contratação de uma empresa para eventual prestação de serviços de mecânica em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva veículos leves de passeio integrantes da frota municipal. **Base de preço tabela traz valor para peças.**

Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.

Maior percentual de desconto.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica - se pela necessidade de manter, constantemente a realização de prestação serviços de mecânica em geral, aquisição de peças com vista a garantir a normalização da operacionalidade do sistema de transporte para manter os veículos passeio em perfeito estado de conservação.

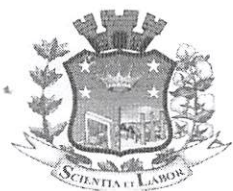
O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços.

De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de pacientes para outras localidades.

Considerando a necessidade para manter a frota de veículos em perfeita condições de uso visando à conservação pela Administração Publica.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

LOTE 01 GERAL	LOTE 01- VEICULOS DE PASSEIO VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.000,00						
	Item	Quant.	Produto - Descrição	Un	Valor Unitário	Valor total	10% Desconto
	1	1	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessário a execução dos serviços de manutenção, constante na tabela do sistema Traz Valor.	UN	R\$ 38.950,80	R\$ 38.950,80	10%
	2	140	Prestação de Serviços para manutenção da parte mecânica dos veículos de passeio, mediante vistoria	HORA	R\$ 221,78	R\$ 31.049,2	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

			de servidor do Departamento de Serviços Públicos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Lista veículos:

VEÍCULO	PLACA/ANO	COMBUST.	DEPARTAMENTO
Vw - saveiro ambulância	ARN-5995/2009-2010	Gasolina	Praças, vias e log.
Picape ford ranger	ASR-7132/2010-2011	Gasolina	Estradas rurais
Corsa sedan	AKD-8315/2002	Flex	Esc. Do trabalho
Gol/vw 1.0 giv	AUX-9066/2011-2012	Flex	Conselho tutelar
Voyage 1.0	AXG-6975/2013-2014	Flex	Dep. Planejamento
Strada working	AXQ-0146/2013/2014	Flex	Praças, vias e log.
Spin 1.8 chevrolet	AZI-2G38/2014/2015	Flex	Conselho tutelar
Fiat - siena 1.4	BAF-2042/2015	Flex	Educação
Strada- fiat	BAF-8790/2015	Flex	Saúde
Corsa classic ls	BAQ- 6037/2016	Flex	Saúde
Gol TL - VW	BAY- 3082/2016-2017	Flex	Social
Gol - VW	BBR - 8251/2017	Flex	Saúde
S-10	BBW-9881/2018	Flex	Gabinete
Gol vw	BBX- 5193/2017-2018	Flex	Agricultura
Spin 1.8 chevrolet	BCE- 6328- 2018	Flex	Saúde
Siena 1.4	BCK-1734/2018	Flex	Saúde
Gol vw	BCN 3041/2018	Flex	Saude
Spin	BCN- 9879/2018	Flex	Saude
Citroen	PBN 8224/2018	Flex	Social
Saveiro	BDI-2B69	Flex	Educação
Saveiro	BDI-9F78/2019-20	Flex	Praças, vias e log.
Ford KA	BDL-6B43	Flex	Saude
Saveiro	BDL-6D89	Flex	Saude
Uno - fiat	AXH 4554	Flex	Escola trabalho
Gol 1.0 Flex 12V 5p	BEU3D75	Flex	Saúde
Gol 1.0 Flex 12V 5p	BEU3D73	Flex	Saúde
Gol 1.0 Flex 12V 5p	BEU3D81	Flex	Saúde
Gol 1.0 Flex 12V 5p	BEU3D71	Flex	Saúde
Gol 1.0 Flex 12V 5p	RHB-3H83	Flex	Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Gol 1.0 Flex 12V 5p	RHB-4E25	Flex	Saúde
Gol 1.0 Flex 12V 5p	RHB-4G64	Flex	Saúde
S-10 colina	ATR-3846/2011	Flex	Agricultura
Argo drive 1.0 6v flex	SEA2G03/2022	Flex	Esporte
Argo drive 1.0 6v flex	SDZ9I52/202	Flex	Educação
Cronos drive 1.0 6v flex	SDZ9I53/2022	Flex	Prefeitura
Strada endurance 1.4 flex 8v cs	SDZ9I50/2022	Flex	Praças, vias e log
Strada endurance 1.4 flex 8v cs	SEA2G07/2022	Flex	Praças, vias e log

OBS: Relação de veículos poderá sofrer alterações, (inclusão ou exclusão), por motivos de alienação, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes sempre visando interesse público.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Departamento de Serviços públicos situado na Avenida Tapejara, 1041 – Centro – Paraíso do Norte. Horário de atendimento de segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min.

5 – DA EXCLUSIVIDADE – DECRETO MUNICIPAL 1576/2023

Conforme seção II art. 2º do decreto:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas tecnológicas;

III - o incentivo a inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através de apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

V- estimular uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Paraíso do Norte e Região.

6 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Mecânica em geral (referente a todo o veículo).

Ignição, carburação e injeção.

Serviço solda.

Suspensão/direção (incluindo alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;

Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

serviços e/ou de materiais empregados.

Serviço de guincho (reboque), 24 (vinte e quatro) horas diárias, aos veículos objeto da prestação de serviços, conforme a necessidade da CONTRATADA.

O atendimento do serviço de guincho para município Paraíso do Norte deverão ser de no máximo 01 (uma) hora após a solicitação

Fornecimento de peças e acessórios:

A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços TRAZ VALOR, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.

As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado e embalados em saco plástico bolha, exceto filtro de óleo e filtro de combustível, em virtude da possibilidade de contaminação no veículo. Outras peças que possam eliminar resíduos líquidos, deverão ser colocados em recipientes apropriados paratransporte, evitando a contaminação do piso do veículo.

A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

Das especificações dos serviços.

Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontas de eixos e outros. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia bomba, caixa de direção e outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

Consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integrassem o sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

Manutenção preventiva:

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos, bem como na substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas.

A manutenção preventiva será efetivada pela contratada, de acordo com cronograma apresentado pela contratante, que informará suas ações e periodicidade de execução de acordo com o recomendado pelos fabricantes e com as especificações dos mesmos.

As manutenções deverão ser programadas com o Gestor do contrato.

A contratada deverá registrar em formulário próprio as intervenções realizadas, informando as datas da execução e solicitação dos serviços, data de conclusão, bem como nome do técnico responsável pela execução. O formulário de acompanhamento deverá conter campos compatíveis com os constantes na Ordem de serviço.

Serão realizadas manutenções preventivas e inspeções veiculares em conformidade com os prazos estabelecidos pelo fabricante ou a cada 10.000 km rodados ou 12 (doze) meses da última revisão (o que ocorrer primeiro), objetivando a prevenção e a detecção de falhas ou desgastes nos componentes sistêmicos que interferem na eficiente operacionalização dos veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

A manutenção corretiva será realizada mediante emissão de solicitação pelo fiscal do contrato, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas na parte mecânica, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis, para os demais serviços, contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na empresa contratada, incidindo multa diária caso o prazo seja excedido.

A solicitação de prorrogação do prazo acima deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

A contratada deverá incluir na manutenção e reposição de peças novas e originais os preços praticados no balcão de empresas, os quais deverão ser compatíveis com a realidade.

As peças ou componentes de equipamentos que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídos por peças ou componentes novos, mediante a aprovação da Contratante, por intermédio do executor do contrato, com apresentação de orçamento prévio, discriminando os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem repostos, o quantitativo, a marca, os valores das peças e/ou acessórios de reposição.

Na hipótese de ser necessária a substituição de peça e/ou acessórios que não se encontrem disponíveis no mercado (originais e genuínas) e que não constem na tabela de peças traz valor e/ou acessórios originais do fabricante, o valor pago será aquele de menor preço, mediante apresentação de três orçamentos pela contratada e sujeita a previa autorização da contratante.

A Contratada deverá garantir os serviços executados que incluam substituição de peças e/ou acessórios decorrentes da manutenção, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

A Contratante poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do Executor do Contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência das peças e componentes utilizados nos serviços do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Na manutenção corretiva serão substituídas todas as peças, acessórios e componentes de consumo para funcionamento do equipamento que estejam defeituosos e desgastados por originais e sem uso, devendo ser fornecido, ao finalizar o conserto, relatórios de manutenção por equipamento. As peças e/ou acessórios substituídos serão entregues ao gestor do contrato, devidamente embalados em saco plástico bolha, que efetuará o descarte no prazo máximo de 90 dias.

O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

7 – PRAZOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, solda, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o ateste pelo Contratante.

8 – DO ATENDIMENTO E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O atendimento técnico para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dar-se em local especificado pela contratada, em conformidade com as condições estabelecidas nesse termo de referência, no horário de expediente administrativo, **SABADO, DOMINGO E FERIADOS** em caso de força maior que prejudiquem a continuidade do serviço, que dependam o equipamento com defeito.

A contratada fornecerá relatório técnico para controle via e-mail, telefone ou whatsapp referente a cada chamada, onde constarão os horários de início e término do atendimento, os equipamentos e identificação de todas as peças substituídas, o serviço executado, a causa, as falhas e as recomendações. O referido relatório deverá ser atestado pelo Fiscal do contrato. Esse documento servirá de base para autorização de pagamento sempre que solicitou.

Fica estabelecido que os equipamentos não poderão sofrer intervenções de terceiros sem prévia autorização por escrito da contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

A licitante deverá apresentar atestado de vistoria das instalações emitido por servidor designado pelo contratante, constatando que a licitante dispõe, para utilização imediata, em suas instalações, dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do objeto desta licitação, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

Galpão fechado e coberto, com capacidade para alojar no mínimo 30% (trinta por cento) dos veículos constantes deste termo de referência, em manutenções simultâneas.

Carregador de Baterias com auxiliar de partida;

Teste arrefecimento motores a diesel;

Compressor de ar no mínimo 20 pés/250litros

Macaco hidráulico para caixa de transmissão;

Prensa hidráulica para mínimo 15 toneladas;

Rebitadeira pneumática para lonas e disco de freios;

Desforcímetro torqueador;

Teste de induzido automotivo;

Setor de serviço rápido (troca de óleo, filtros, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos). As informações prestadas, referentes ao item citados serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes. Esta vistoria será realizada por servidor designado pelo órgão até o terceiro dia útil anterior à realização do certame e deverá ser marcada com antecedência de 24(vinte e quatro) horas através do telefone 44 3431-8032. O representante do órgão supramencionado se encarregará de emitir um atestado de conformidade das instalações do licitante o qual deverá ser assinado por tal servidor e pelo representante do licitante, devendo ser anexado à documentação de habilitação do licitante.

9 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra.

A Contratante poderá recusar, em todo ou em parte o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar ou fornecer apenas o que for aprovado..

A execução dos serviços somente considerar-se-á autorizada com a prévia Ordem de Serviço expedida pelo responsável da frota, o qual dará o DE ACORDO para que se executem os serviços.

Caso o valor dado como preço base, no orçamento, pelo licitante vencedor seja superior ao preço de mercado, a Administração poderá recusar-se a aceitar as peças/serviços e em caso de reincidência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

aplicar sanções previstos no edital.

A prefeitura reserva-se no direito de solicitar a qualquer momento a Nota Fiscal de aquisição de peças junto ao fornecedor comprovando a origem e valores das mesmas.

Após a realização dos serviços os mesmos deverão ser testados, aprovados e somente então entregues para o Município, o qual irá através de servidor designado atestar a realização. Quando houver constatação de má execução dos serviços, os mesmos deverão ser refeitos, sem quaisquer custos, mesmo que a empresa tenha que substituir peças danificadas pela má execução dos serviços.

A FROTA de veículos do Município Paraíso do Norte não é padronizada e possui diversos modelos e marcas, o que necessita de mão de obra especializada e com amplo conhecimento para os serviços. Toda e qualquer logística para que um veículo possa ser levado para fora do Município atrapalha a rotina diária dos Departamentos ao qual ele esteja alocado, deixando assim serviços necessários a população sem atendimento, os quais na maioria das vezes não podem esperar. A frota do Município é considerada pequena para substituições de veículos.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;

Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigida em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro ou contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1.519/2022.

11 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante somente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, porém para bancos particulares será necessário Boleto Bancário. Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

As compras estão previstas para a seguinte dotação orçamentária:

020010412200022002339030
020010412200022002339039
030010412200022007339030
030010412200022007339039
050010812200022017339030
050010812200022018339039
050020824300076005339030
050020824300096006339039



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

060011030100112036339030

060011030100112036339039

070011212200122044339030

070011212200122044339039

080011312200132059339030

080011312200132059339039

090021545200142069339030

090021545200142069339039

100022060800152076339030

100022060800152076339039

110012712200182080339030

110012712200182080339039

120021133400192058339030

120021133400192058339039

13 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaramos que não foi possível encontrar os veículos compatíveis em outras licitações, pois todas encontradas se trata veículos com marcas e modelos o que vai em total desencontro da certa comparação/balização de preços. Pedimos deferimento para que a licitação seja feita somente no Art. 63 § 1º inciso IV da Lei 14.133/2021 Conforme Planilha anexada a este nº 1383/2023. Certifico ainda que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim conferidos e são verdadeiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte– Pr, 26 de Outubro de 2023.


Sergio dos Anjos

Diretor Departamento Serviços Públicos.